

DECRETO Nº 5733/2017, DE 05 DE SETEMBRO DE 2017.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Municipal nº 3815/2017, de 05-09-2017, decreta:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do exercício de 2017, com a seguinte classificação orçamentária:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE		
1001	Fundo Municipal da Saúde		
	Atividade -2.120- ASPS-Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$	18.000,00
	RECURSO VINCULADO: 40 - ASPS		
	TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$	<u>18.000,00</u>

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto pela redução da seguinte dotação orçamentária:

01	CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES		
0101	Câmara Municipal de Vereadores		
	Atividade -2.001-Manutenção das Atividades do Poder Legislativo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas –Pessoal Civil	R\$	18.000,00
	RECURSO VINCULADO: 01 – LIVRE		
	TOTAL DE REDUÇÃO	R\$	<u>18.000,00</u>

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaporé, em 05 de setembro de 2017.

Valdir Carlos Fabris
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Evandro Ghizzi
Secretário da Administração

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Guaporé no período de 05 a 15-09-2017